

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL N.º 148 DE 05 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.593.223,35 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 1.593.223,35 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), destinados a **AÇÕES DE EMERGÊNCIA covid-19**, consoante especificação a seguir:

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020910	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0007	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS
XXXX	INHAPI - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	de Valor
3190.04.00	CONTRATAÇÃO T.DETERMINADO	POR 0425	R\$ 450.000,00
3190.11.00	VENC.E VANTAGENS FIXA-PESSOAL	0425	R\$ 150.000,00
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0425	R\$ 430.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0425	R\$ 95.371,00
3390.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	0425	R\$ 5.000,00
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0425	R\$ 5.000,00
3390.36.00	OUTROS SERV.TERC – P.FÍSICA	0425	R\$ 50.000,00
3390.39.00	OUTROS SERV.TERC – P.jurídica	0425	R\$ 407.852,35

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e acrescenta ao orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 05 de Março de 2021.

LUIS CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:40B0F56E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2021. Edição 1493
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>